

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Data: 08/03/2022 Página 1 de 2

CERTIDÃO DE REGISTRO DE CNH

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a requerimento da parte interessada, CERTIFICA que após consultar o Cadastro de condutores, constatou que DINA LETICIA SILVA SIQUEIRA, nascido(a) em 27/10/1981, filho(a) de JORGE MARIO SILVA e CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Carteira de Identidade RG Nº 3067346753, órgão emissor SJS/RS, CPF 805.754.550-04, foi habilitado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme os dados relacionados abaixo:

Registro Nº: 03425689340

Data da 1ª Habilitação: 27/10/2004

Data de Emissão da última CNH: 02/10/2019

Validade da Habilitação: 19/12/2022 Restrição Médica: NADA CONSTA

Cursos Especializados: 12 - Habilitado em Curso Específico de Transporte Escolar, 13 - Habilitado em Curso Específico

de Transporte Coletivo de Passageiros

Pendências Administrativas: NADA CONSTA

Exerce Atividade Remunerada: SIM

Pontos/infrações nos últimos 12 (doze) meses:

Placa	Órgão	Auto	Cód. Infração	Data Autuação	Pontuação	Situação
MID9430	8785	C066006707	7633	10/09/2021	7-GRAVISSIMA	EM GRAU DE RECURSO

Total Pontos Ativos: 0

CATEGORIA	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO		
ACC	XXX	xxx	- Ciclomotores; - Bicicletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, ao menos, uma das seguintes situações: I - com potência nominal superior a 350 W; II - velocidade máxima superior a 25 km/h; III - funcionamento do motor sem a necessidade de o condutor pedalar; e IV - dispor de acclerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência.		
A	XXX	xxx	- Veiculos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialment projetado para uso exclusivo deste veículo; - Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica quadriciclos, cuja categoria é a B.		
В	27/10 /2004	19/12/2022	- Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 k e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos er que a unidade tratora se enquadro na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oit lugares, excluído o do motorista; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuj lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Tratores de roda e equipamentos automotores destinados executar trabalhos agrícolas; - Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.		
C	20/12 /2007	19/12/2022	- Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; - Tratores de esteira tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção o de pavimentação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação nã exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pel categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; - Todos os veículos abrangidos pela categoria B.		
D	20/12 /2007	19/12/2022	 Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluido do condutor; - Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; - Veículos automotores espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Ônibus articulado; - Todos os veícu abrangidos nas categorias B e C. 		
E	xxx	xxx	- Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; - Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.		

Certidão emitida via DETRAN DIGITAL, em 08/03/2022 08:03.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no **DETRAN DIGITAL**, acessível pelo endereço https://servicos.detran.sc.gov.br, por meio do código: